



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD N. 356/2022

Constituir o Comitê de Assessoramento Acadêmico, no âmbito da Graduação, da Universidade Federal de São Paulo.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no uso de suas atribuições legais e regimentais, após consultar os setores da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), os setores acadêmicos dos *Campi*, as coordenações das Câmaras de Graduação, as direções das unidades universitárias, e apresentar o Plano de Trabalho da Prograd no Conselho de Graduação (CG), realizado em 19.01.2022, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê de Assessoramento Acadêmico, no âmbito da Graduação, da Universidade Federal de São Paulo.

Art. 2º Este Comitê será um órgão executivo e consultivo de apoio ao CG e à Prograd quanto às questões de organização, funcionamento e regulamentação de interesse acadêmico da Graduação da Unifesp.

Art. 3º Os objetivos do Comitê são:

I - propor a padronização do organograma dos Setores Acadêmicos dos *Campi*;

II - mapear processos e criar fluxos de trabalho;

III - criar normas e propor padrões de funcionamento e competências das Secretarias Acadêmicas;

IV - padronizar documentos;

V - dar apoio técnico e operacional para os Setores Acadêmicos dos *Campi*;

VI - propor e contribuir para o desenvolvimento de sistemas informatizados / digitalização, baseados em tecnologia da informação, para a otimização dos processos de trabalho referentes à Graduação.

Art. 4º O Comitê será constituído pelos seguintes membros:

I - o/a Pró-Reitor/a de Graduação, como presidente;

II - o/a Pró-Reitor/a Adjunto/a de Graduação;

III - as chefias de todos os setores da Prograd;

IV - 1 (um) representante Técnico/a Administrativo/a em Educação(TAE) titular e 1 (um) suplente, indicados/as pela direção da unidade universitária;

V - 2 (dois) representantes indicados/as pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Educação a Distância (SEAD);

VII - 1 (um) representante do Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE);

VIII - o/a presidente da Câmara de Graduação de cada unidade universitária.

§ 1º. A vice-presidência do Comitê será exercida por um/a TAE de um dos setores da Pró-Reitoria de Graduação, designado/a pelo/a presidente.

§ 2º. Caso a unidade universitária não tenha Câmara de Graduação constituída, a direção da unidade universitária deverá designar um/a representante docente para compor o Comitê.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Comitê serão realizadas mensalmente.

§ 1º. As convocações com a respectiva pauta serão realizadas com antecedência mínima de dois dias úteis.

§ 2º. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, quando necessário, a serem chamadas com antecedência mínima de dois dias úteis.

§ 3º. A convocação dos membros do Comitê poderá ser de acordo com a demanda a ser discutida na reunião.

§ 4º. Membros poderão propor pautas à presidência do Comitê.

Art. 6º Membros internos e externos à universidade poderão ser convidados/as de acordo com a demanda dos assuntos.

Art. 7º Está Portaria revoga a Portaria Prograd Nº 11, de 19 de Novembro de 2014.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Ligia Ajaime Azzalis
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Ajaime Azzalis, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 02/02/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0974605** e o código CRC **3DE8C00B**.